



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 12/2021

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

**PARECER TÉCNICO GIO Nº 012/2021:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS OPERADOS PELA COPANOR**

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Irene Albernaz Arantes;
- Rodrigo Bicalho Polizzi.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Henrique Pereira Barcelos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Misael Dieimes de Oliveira, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7;
- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Gabriela Luiza Pereira, Estagiária, Masp: 5050-5.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 012/2021: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Jenipapo de Minas prestados pela Copanor. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2021. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001253/2020-63. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Copasa Serv. de San. Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S. A. (Copanor).

- Endereço da sede do prestador: Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 125, Bairro Laerte Laender, Teófilo Otoni - MG. CEP 39.803-171.
- Gerência Regional: Salinas.
- Município avaliado: Jenipapo de Minas.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001253/2020-63.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000215/2019-59.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000216/2019-32.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000220/2019-21.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000221/2019-91.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000222/2019-64.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000226/2019-53.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000227/2019-26.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000228/2019-96.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 14.

Constatações pendentes: 7.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 6, sendo 3 pendente(s).
- Inconsistência: 0, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 8, sendo 4 pendente(s).

Distribuição das constatações segundo base de dados:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água: 1, sendo 1 pendente(s).
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água: 6, sendo 2 pendente(s).
- OP06: Paralisações no abastecimento de água: 1, sendo 0 pendente(s).
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário: 1, sendo 1 pendente(s).
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP11: Informações de by-pass de esgoto: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP12: Solicitações e reclamações: 1, sendo 0 pendente(s).
- OP13: Ordens de serviços: 1, sendo 1 pendente(s).
- OP14: Informações de contratos: 3, sendo 2 pendente(s).
- OP51: Informações de racionamento: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP53: Comunicados operacionais: 0, sendo 0 pendente(s).

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: JENIPAPO DE MINAS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/dez/20): Foram enviadas informações apenas de julho de 2020 e com dados faltantes. Gentileza regularizar o envio.
- Resposta do prestador (12/jan/21): Os dados referentes às informações operacionais estão inseridos no portal de informações. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (20/jan/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): As informações devem ser enviadas conforme fluxo estabelecido na Resolução Arsae-MG nº 114/2018. GFO, importante salientar que as informações não tem sido recebidas pela Arsae.

2. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (09/dez/20): Na localidade JENIPAPO DE MINAS, no SAA - SUPERFICIAL SEDE/JENIPAPO DE MINAS (ID = 1208), na PÓS-FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO da ETA CONVENCIONAL PORTATIL (ID = 1318), observou-se ausência de monitoramento do parâmetro turbidez nos meses de maio, junho, julho e setembro de 2020. Na etapa pós-filtração/pré-desinfecção, a frequência de amostragem de turbidez deve ser "a cada 2 horas" ou "diária", conforme § 3º, do Art. 30, do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (12/jan/21): A turbidez da água tratada é realizada a cada 2 horas conforme portaria, já a turbidez pós filtrada/pré desinfecção estava sendo realizada um vez por dia desde outubro de 2020. Desde o dia 26/11/2020, o monitoramento passou a ser realizado a cada duas horas conforme portaria. Foi implantado o SICPA diário na localidade e o sistema está sendo alimentado diariamente com os dados pertinente com conforme relatório em anexo I. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (20/jan/21): Concluído. Consideração(ões): -

3. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (09/dez/20): Na localidade JENIPAPO DE MINAS, no SAA - SUPERFICIAL SEDE/JENIPAPO DE MINAS (ID = 1208), na PÓS-FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO da ETA SUPERFICIAL - ETA CONVENCIONAL PORTATIL 2 (ID = 3053), observou-se ausência de monitoramento do parâmetro turbidez nos meses de maio, junho e julho de 2020. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (12/jan/21): o monitoramento da turbidez foi realizado de acordo o recomendado no anexo XX da portaria , ou seja a cada 2 horas, Exceto para turbidez pós filtrada, a qual está sendo monitorada a cada duas horas conforme portaria desde o dia 26/11/2020.Foi implantado o SICPA diário na localidade e o sistema está sendo alimentado diariamente com os dados pertinentes com conforme relatório em anexo I. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (20/jan/21): Concluído. Consideração(ões): -

4. Descumprimento do plano de amostragem de controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (09/dez/20): Na localidade JENIPAPO DE MINAS, no SAA - SUPERFICIAL SEDE/JENIPAPO DE MINAS (ID = 1208), na SAÍDA DO TRATAMENTO da ETA CONVENCIONAL PORTATIL (ID = 1318), o parâmetro turbidez apresentou atendimento ao plano de amostragem de 17% e 65% nos meses de agosto e setembro de 2020, respectivamente. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (12/jan/21): No mês de agosto de 2020,ao realizar o lançamento dos parâmetros de turbidez no sistema de houve um equívoco, no campo turbidez de água tratada (NTU), foi lançado os dados de turbidez pós filtrada e Campo de turbidez pós filtrada foi lançada o dados de Turbidez de água tratada. Desde o dia 26/11/2020, o monitoramento passou a ser realizado a cada duas horas conforme portaria. Foi implantado o SICPA diário na localidade e o sistema está sendo alimentado diariamente com os dados pertinente com conforme relatório em anexo I. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (20/jan/21): Concluído. Consideração(ões): -

5. Descumprimento do plano de amostragem de controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (09/dez/20): Na localidade JENIPAPO DE MINAS, no SAA - SUPERFICIAL SEDE/JENIPAPO DE MINAS (ID = 1208), na PÓS-FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO da ETA SUPERFICIAL - ETA CONVENCIONAL PORTATIL 2 (ID = 3053), o parâmetro turbidez apresentou atendimento ao plano de amostragem de 13% e 14% nos meses de setembro e outubro de 2020, respectivamente. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (12/jan/21): No mês de agosto de 2020, ao realizar o lançamento dos parâmetros de turbidez no sistema houve um equívoco, no campo turbidez de água tratada (NTU), foi lançado os dados de turbidez pós filtrada e campo de turbidez pós filtrada foi lançada o dados de Turbidez de água tratada. Desde o dia 26/11/2020, o monitoramento está sendo realizado a cada duas horas conforme portaria. Foi implantado o SICPA diário na localidade e o sistema está sendo alimentado diariamente com os dados pertinente conforme relatório em anexo I. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (20/jan/21): Concluído. Consideração(ões): -

6. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (10/dez/20): Não há registros de paralisações no sistema de abastecimento de água. Não houve paralisações ou não foram enviadas para agência?

• Resposta do prestador (12/jan/21): Não houve paralisações. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (20/jan/21): Concluído. Consideração(ões): Para conhecimento.

7. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (10/dez/20): Em outubro de 2020, 20% das ligações de água não foram atendidas em 10 dias úteis. O que tem sido feito pela companhia para que os prazos previstos em resolução sejam atendidos?

• Resposta do prestador (12/jan/21): Em outubro de 2020 o Sistema de Jenipapo de Minas estava com um operador de Sistema afastado para participar do processo eleitoral. E conforme relatório em anexo, as vistorias foram executadas dentro do prazo, porém as ligações, que foram 09, 03 dessas foram executadas fora do prazo, pelo motivo acima citado. Mas foi regularizado com o retorno do funcionário. Anexo II Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (20/jan/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO relatar o descumprimento normativo.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

8. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (10/dez/20): Foram enviadas informações dos meses de julho e agosto de 2020 e com dados faltantes. Gentileza regularizar o envio.
- Resposta do prestador (12/jan/21): Os dados referentes ao esgotamento sanitário estão disponíveis no sistema Gerha, os quais são alimentados mensalmente. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (20/jan/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): As informações devem ser enviadas conforme fluxo estabelecido na Resolução Arsae-MG nº 114/2018. GFO, importante salientar que as informações não tem sido recebidas pela Arsae.

9. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/dez/20): O tratamento do esgoto gerado na sede do município não é realizado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço. Por que não há tratamento? Quando o serviço será prestado? Qual o cronograma até o início da operação?
- Resposta do prestador (12/jan/21): A Copanor possui a concessão e opera o sistema de esgotamento sanitário de Jenipapo de Minas 11/2012. O tratamento é realizado desde esta data e atende o parametros exigidos pela legislação COPAM/CERH 01/2008 a qual estabelece: Tratamento com eficiência de redução de DBO em no mínimo 60% e média anual igual ou superior a 70% para sistemas de esgotos sanitários e de percolados de aterros sanitários municipais, conforme laudos em anexo III.
Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (20/jan/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Havia evidências de que o esgoto não era tratado, tendo em vista o não envio de informações à Arsae-MG. Diante disso, importante enfatizar a necessidade de envio das informações à Arsae-MG, conforme Resolução nº 114/2018.

>> TIPO DE SERVIÇO: NÃO ESPECIFICADO.

10. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (10/dez/20): Durante todo o ano de 2020 o índice de reclamações por 10 mil habitantes esteve acima da média dos municípios avaliados. Em outubro de 2020, por exemplo, foram 43 registros a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos município foi de 7. Qual o motivo dos altos índices? O que tem sido feito pela companhia para diminuir as reclamações?
- Resposta do prestador (12/jan/21): Em consulta ao sistema comercial e operadores locais, foi constatado no mês 09 e mês 10/2020 um elevado aumento no número de vazamento sanados. A causa de tantos vazamentos foi os serviços que estavam sendo executados pela Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas. Tais como, terraplanagem, patrolamento, calçamento. Com isso foi danificado muitas redes e ramais, a partir dos meses subsequentes esses números foram diminuindo. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (20/jan/21): Concluído. Consideração(ões): Verificou-se que em novembro de 2020 foram registradas 36% menos reclamações que em outubro de 2020, o que evidencia a justificativa dada pelo prestador.

> LOCALIDADE: SILVOLÂNDIA.

11. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/dez/20): O serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário não é prestado na localidade de Silvolândia, mesmo diante de contrato que celebra os serviços. Qual o motivo da não operação? Quando os serviços começarão a ser prestados? Qual o cronograma até o início da operação?
- Resposta do prestador (12/jan/21): As obras do SAA e SES ainda não foram executadas. De acordo com as informações da área de obra, o prazo previsto para atendimento ao SAA é 2023 e para o SES é 2025. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (20/jan/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO relatar a não operação e a previsão de início da prestação de serviço.

> LOCALIDADE: VILA SÃO JOSÉ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

12. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (09/dez/20): Na localidade VILA SAO JOSE, no SAA - PROFUNDO VILA SAO JOSE/JENIPAP (ID = 2096), na PÓS-FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO da ETA SUPERFICIAL - CLORAÇÃO E FLUORETAÇÃO (ID = 2902), observou-se ausência de monitoramento do parâmetro turbidez nos meses de maio, junho, julho, setembro e outubro de 2020. Na etapa pós-filtração/pré-desinfecção, a frequência de amostragem de turbidez deve ser "a cada 2 horas" ou "diária", conforme § 3º, do Art. 30, do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (12/jan/21): o monitoramento da turbidez da qualidade de água na saída de tratamento ocorre duas vezes por semana conforme portaria, conforme relatório em anexo, uma vez que o sistema produtor é poço profundo. As análises de turbidez pós filtrada(uma diária) serão realizadas apartir do mês de dezembro de 2020. Anexo I Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (20/jan/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): A constatação se refere ao monitoramento na etapa pré-desinfecção e não à saída do tratamento. No Anexo I Relatório do Sicpa, para a ETA 2902, mês de dezembro de 2020, não foram observados registros de monitoramento de turbidez, conforme a constatação. Recomenda-se à GFO o registro de não conformidade.

13. Descumprimento do plano de amostragem de controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (09/dez/20): Na localidade VILA SAO JOSE, no SAA - PROFUNDO VILA SAO JOSE/JENIPAP (ID = 2096), na SAÍDA DO TRATAMENTO da ETA SUPERFICIAL - CLORAÇÃO E FLUORETAÇÃO (ID = 2902), os parâmetros cor, turbidez e cloro apresentaram atendimento ao plano de amostragem entre 4% e 9% nos meses de maio até outubro de 2020. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (12/jan/21): o monitoramento da turbidez da qualidade de água na saída de tratamento ocorre duas vezes por semana conforme portaria, uma vez que o sistema produtor é poço profundo, conforme relatório em anexo. As análises de turbidez pós filtrada(uma diária) serão realizadas a partir do mês de dezembro de 2020. Anexo I Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (20/jan/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): A constatação se refere ao monitoramento na etapa pré-desinfecção e não à saída do tratamento. No Anexo I Relatório do Sicpa, para a ETA 2902, mês de dezembro de 2020, não foram observados registros de monitoramento de turbidez, conforme a constatação. Recomenda-se à GFO o registro de não conformidade.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

14. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/dez/20): O serviço de esgotamento sanitário não é prestado na localidade de Vila São José, mesmo diante de contrato que celebra o serviço. Qual o motivo da não operação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?
- Resposta do prestador (12/jan/21): A COPANOR implantou na localidade de Vila São José 78 fossas para atendimento à população carente. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (20/jan/21): Concluído. Consideração(ões): Para conhecimento e avaliação quanto a prestação do serviço via fossas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da avaliação dos municípios listadas bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão disponíveis no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG).

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

Misael Dieimes de Oliveira
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Gabriela Luiza Pereira
Estagiária, Masp: 5050-5

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Luiza Pereira, Estagiário (a)**, em 20/01/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24470711**

e o código CRC **AC8FFF3A**.

Referência: Processo nº 2440.01.0001253/2020-63

SEI nº 24470711